



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 967

DE 10 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal, Dr. Marcos Rogério da Silva, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. – Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa previsto para o exercício de 2019 crédito especial no valor de até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha 0000443 **Dotação** 002009.1030100402.103.33903000000
Órgão 002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0040 - PROGRAMA ESTÁGIO DE CAMPO
Projeto 2.103 - Manutenção do Programa Campo de Estágio
Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 102 – Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos Vinculados à Saúde
Valor R\$ 500,00

Ficha 0000444 **Dotação** 002009.1030100402.103.33903600000
Órgão 002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0040 - PROGRAMA ESTÁGIO DE CAMPO
Projeto 2.103 - Manutenção do Programa Campo de Estágio
Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 102 – Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos Vinculados à saúde
Valor R\$ 7.000,00

Ficha 0000445 **Dotação** 002009.1030100402.103.33903900000
Órgão 002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0040 - PROGRAMA ESTÁGIO DE CAMPO
Projeto 2.103 - Manutenção do Programa Campo de Estágio
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

Fonte102 – Rec. de Imp. e de Transf.de Impostos Vinculados à Saúde

Valor R\$ 500,00

Art. 2º. - Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, à cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de anulação parcial ou total no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da seguinte dotação:

Ficha 0000229 **Dotação** 002009.1030300032.079.31901100000

Órgão 002 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - Saúde

Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 0003 - INVESTIMENTOS AMPLIA AÇÕES SAÚDE BÁSICA

Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte102 – Rec. de Imp. e de Transf.de Impostos Vinculados à Saúde

Valor R\$ 8.000,00

Art. 3º. - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG, 10 de julho de 2019.


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA
PREFEITO

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura as 08h30min, do dia 10 de julho de 2019.

CHEFE DE GABINETE